

deste, segue confrontando neste trecho com Antônia Carolina Pacheco de Almeida Prado, com distância de 283,63m e azimute de 352°18'51" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.525.371,524m e E=749.984,610m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 530,54m e azimute de 357°02'50" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.525.901,361m e E=749.957,280m; deste, segue confrontando neste trecho com Antônia Carolina Pacheco de Almeida Prado, com distância de 871,62m e azimute de 1°46'48" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.526.772,563m e E=749.984,356m; deste, segue confrontando neste trecho com CIA Agrícola Industrial São Jorge, com distância de 10,24m e azimute de 104°10'28" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.526.770,056m e E=749.994,283m; deste, segue confrontando neste trecho com Rodovia SP-255, com distância de 869,43m e azimute de 181°46'48" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.525.901,050m e E=749.967,276m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 528,89m e azimute de 177°02'50" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.525.372,861m e E=749.994,521m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 528,89m e azimute de 177°02'50" até encontrar o ponto P8, definido pelas coordenadas UTM N=7.525.372,861m e E=749.994,521m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 280,75m e azimute de 172°18'51" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 16.830,31m² (dezesesseis mil, oitocentos e trinta metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

XXII - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-811-GBD-049, imóvel que consta pertencer a CIA Agrícola Industrial São Jorge (matrícula nº 217), localizado no Município de Jaú, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.526.770,056m e E=749.994,283m; deste, segue confrontando neste trecho com Antônia Carolina Pacheco de Almeida Prado, com distância de 10,24m e azimute de 284°10'28" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.526.772,563m e E=749.984,356m; deste, segue confrontando neste trecho com CIA Agrícola Industrial São Jorge, com distância de 1.867,03m e azimute de 1°46'48" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.638,697m e E=750.042,352m; deste, segue confrontando neste trecho com CIA Agrícola Industrial São Jorge, com distância de 234,87m e azimute de 359°30'37" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.873,556m e E=750.040,344m; deste, segue confrontando neste trecho com Desapropriação ECP-MS, com distância de 6,34m e azimute de 148°59'05" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.868,119m e E=750.043,613m; deste, segue confrontando neste trecho com Desapropriação ECP-MS, com distância de 8,30m e azimute de 120°00'22" até encontrar o ponto P6, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.863,968m e E=750.050,801m; deste, segue confrontando neste trecho com Rodovia SP-255, com distância de 225,59m e azimute de 179°36'26" até encontrar o ponto P7, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.638,386m e E=750.052,347m; deste, segue confrontando neste trecho com Rodovia SP-255, com distância de 1.869,23m e azimute de 181°46'48" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 20.971,40m² (vinte mil, novecentos e setenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A., concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área específica do imóvel localizado no Município de Jaú, necessária à execução da obra de implantação da Estação de Controle de Pressão configurada na planta cadastral nº 07G-DE-CAD-802-GBD-001, bem como na planta de traçado do duto de gás natural, área esta a seguir descrita e caracterizada, com indicação do nome do proprietário, medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral, a saber:

I - Planta Cadastral nº 07G-DE-CAD-802-GBD-001, que consta pertencente à Cia Agrícola Industrial São Jorge (matrícula nº 217), localizado no Município de Jaú, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.863,968m e E=750.050,801m; deste, segue confrontando neste trecho com CIA Agrícola Industrial São Jorge, com distância de 8,30m e azimute de 300°00'22" até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.868,119m e E=750.043,613m; deste, segue confrontando neste trecho com distância de 6,34m e azimute de 328°59'05" até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.873,556m e E=750.040,344m; deste, segue confrontando neste trecho com CIA Agrícola Industrial São Jorge, com distância de 6,75m e azimute de 357°10'30" até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.880,302m e E=750.040,012m; deste, segue confrontando neste trecho com Estrada municipal, com distância de 11,87 m e azimute de 119°45'43" até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas UTM N=7.528.874,410m e E=750.050,315m; deste, segue confrontando neste trecho com Rodovia SP-255, com distância de 10,45m e azimute de 177°20'02" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 98,82m² (noventa e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Gás Brasileiro Distribuidora S.A..

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2019

RODRIGO GARCIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 64.416, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A., as áreas específicas de imóveis situados nos Municípios de Cravinhos e São Simão e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Gás Brasileiro Distribuidora S.A., concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas específicas de imóveis localizados nos Municípios de Cravinhos e São Simão, necessárias à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural no eixo de Cravinhos a São Simão, numa largura de 10,00m (dez metros), configurado nas plantas cadastrais 01E-DE-CAD-811-GBD-001 até 01G-DE-CAD-811-GBD-015, 01E-DE-CAD-811-GBD-017 até

01E-DE-CAD-811-GBD-022, bem como nas plantas de traçado dos dutos de gás natural, áreas estas a seguir descritas e caracterizadas, com indicação dos nomes dos proprietários, medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas cadastrais, a saber:

I - planta cadastral 01E-DE-CAD-811-GBD-001, que consta pertencente a B5 Participações Ltda. (matrícula nº 4.644) está situado em Cravinhos e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: partindo do ponto P1, definido pela coordenada UTM N=7.640.343,106m e E=216.378,582m, deste, segue confrontando neste trecho com Rua Vereador Miguel Cury, com distância de 10,00m e azimute de 77°21'46" até encontrar o ponto P2, definido pela coordenada UTM N=7.640.345,294m e E=216.388,342m, deste, segue confrontando neste trecho com B5 Participações Ltda., com distância de 62,44m, com azimute de 166°10'03" até encontrar o ponto P3, definido pela coordenada UTM N=7.640.284,667m e E=216.403,270m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 50,13m, com azimute de 164°43'35" até encontrar o ponto P4, definido pela coordenada UTM N=7.640.236,312m e E=216.416,474m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 11,86m, com azimute de 172°56'38" até encontrar o ponto P5, definido pela coordenada UTM N=7.640.224,541m e E=216.417,931m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,02m, com azimute de 184°27'20" até encontrar o ponto P6, definido pela coordenada UTM N=7.640.215,547m e E=216.417,230m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 13,29m, com azimute de 155°18'22" até encontrar o ponto P7, definido pela coordenada UTM N=7.640.203,476m e E=216.422,781m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 81,57m, com azimute de 155°24'43" até encontrar o ponto P8, definido pela coordenada UTM N=7.640.129,301m e E=216.456,722m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 80,05m, com azimute de 155°14'25" até encontrar o ponto P9, definido pela coordenada UTM N=7.640.056,607m e E=216.490,249m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 78,77m, com azimute de 155°14'02" até encontrar o ponto P10, definido pela coordenada UTM N=7.639.985,083m e E=216.523,246m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 84,22m, com azimute de 155°25'24" até encontrar o ponto P11, definido pela coordenada UTM N=7.639.908,494m e E=216.558,274m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,73m, com azimute de 155°19'22" até encontrar o ponto P12, definido pela coordenada UTM N=7.639.879,659m e E=216.571,522m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,41m, com azimute de 155°20'01" até encontrar o ponto P13, definido pela coordenada UTM N=7.639.823,852m e E=216.597,151m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 76,22m, com azimute de 155°19'04" até encontrar o ponto P14, definido pela coordenada UTM N=7.639.754,595m e E=216.628,980m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 69,01m, com azimute de 155°18'09" até encontrar o ponto P15, definido pela coordenada UTM N=7.639.691,896m e E=216.657,815m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,89m, com azimute de 155°15'58" até encontrar o ponto P16, definido pela coordenada UTM N=7.639.627,512m e E=216.687,474m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 65,13m, com azimute de 155°17'27" até encontrar o ponto P17, definido pela coordenada UTM N=7.639.568,349m e E=216.714,698m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 65,98m, com azimute de 155°16'44" até encontrar o ponto P18, definido pela coordenada UTM N=7.639.508,417m e E=216.742,290m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 66,60m, com azimute de 155°15'16" até encontrar o ponto P19, definido pela coordenada UTM N=7.639.447,931m e E=216.770,169m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 38,46m, com azimute de 155°09'32" até encontrar o ponto P20, definido pela coordenada UTM N=7.639.413,030m e E=216.786,326m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 75,14m, com azimute de 155°27'50" até encontrar o ponto P21, definido pela coordenada UTM N=7.639.344,676m e E=216.817,529m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,59m, com azimute de 155°20'43" até encontrar o ponto P22, definido pela coordenada UTM N=7.639.280,524m e E=216.846,974m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,74m, com azimute de 155°10'48" até encontrar o ponto P23, definido pela coordenada UTM N=7.639.252,623m e E=216.859,878m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 205,79m, com azimute de 154°49'17" até encontrar o ponto P24, definido pela coordenada UTM N=7.639.066,384m e E=216.947,430m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 32,03m, com azimute de 154°49'08" até encontrar o ponto P25, definido pela coordenada UTM N=7.639.037,395m e E=216.961,059m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 424,46m, com azimute de 154°49'12" até encontrar o ponto P26, definido pela coordenada UTM N=7.638.653,265m e E=217.141,654m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 114,00m, com azimute de 155°11'42" até encontrar o ponto P27, definido pela coordenada UTM N=7.638.549,786m e E=217.189,478m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 253,76m, com azimute de 152°55'41" até encontrar o ponto P28, definido pela coordenada UTM N=7.638.323,826m e E=217.304,968m, deste, segue confrontando neste trecho com B5 Participações Ltda., com distância de 9,48m, com azimute de 158°48'20" até encontrar o ponto P29, definido pela coordenada UTM N=7.638.314,989m e E=217.308,395m, deste, segue confrontando neste trecho com Rua José Edgard Pereira Barreto, com distância de 2,67m, com azimute de 260°05'26" até encontrar o ponto P30, definido pela coordenada UTM N=7.638.314,530m e E=217.305,770m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,12m, com azimute de 293°05'40" até encontrar o ponto P31, definido pela coordenada UTM N=7.638.318,500m e E=217.296,460m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 254,84m, com azimute de 332°55'42" até encontrar o ponto P32, definido pela coordenada UTM N=7.638.545,420m e E=217.180,480m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 114,15m, com azimute de 335°11'42" até encontrar o ponto P33, definido pela coordenada UTM N=7.638.649,040m e E=217.132,590m, deste, segue confrontando neste trecho Rua José Edgard Pereira Barreto, com distância de 424,43m, com azimute de 334°49'12" até encontrar o ponto P34, definido pela coordenada UTM N=7.639.033,140m e E=216.952,010m, deste, segue confrontando neste trecho SP-330 - Rodovia Anhanguera, com distância de 32,03m, com azimute de 334°49'08" até encontrar o ponto P35, definido pela coordenada UTM N=7.639.062,130m e E=216.938,380m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 205,82m, com azimute de 334°49'17" até encontrar o ponto P36, definido pela coordenada UTM N=7.639.248,397m e E=216.850,814m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,79m, com azimute de 335°10'48" até encontrar o ponto P37, definido pela coordenada UTM N=7.639.276,340m e E=216.837,891m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,61m, com azimute de 335°20'43" até encontrar o ponto P38, definido pela coordenada UTM N=7.639.340,514m e E=216.808,436m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 75,12m, com azimute de 335°27'50" até encontrar o ponto P39, definido pela coordenada UTM N=7.639.408,853m e E=216.777,240m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 38,44m, com azimute de 335°09'32" até encontrar o ponto P40, definido pela coordenada UTM N=7.639.443,738m e E=216.761,090m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 66,61m, com azimute de 335°15'17" até encontrar o ponto P41, definido pela coordenada UTM N=7.639.504,235m e E=216.733,207m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 65,98m, com azimute de 335°16'44" até encontrar o ponto P42, definido pela

coordenada UTM N=7.639.564,169m e E=216.705,613m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 65,12m, com azimute de 335°17'27" até encontrar o ponto P43, definido pela coordenada UTM N=7.639.623,328m e E=216.678,392m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,89m, com azimute de 335°15'58" até encontrar o ponto P44, definido pela coordenada UTM N=7.639.687,718m e E=216.648,729m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 69,01m, com azimute de 335°18'09" até encontrar o ponto P45, definido pela coordenada UTM N=7.639.750,419m e E=216.619,894m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 76,22m, com azimute de 335°19'04" até encontrar o ponto P46, definido pela coordenada UTM N=7.639.819,679m e E=216.588,064m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,41m, com azimute de 335°20'01" até encontrar o ponto P47, definido pela coordenada UTM N=7.639.875,484m e E=216.562,436m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 84,21m, com azimute de 335°25'24" até encontrar o ponto P49, definido pela coordenada UTM N=7.639.980,909m e E=216.514,159m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 78,75m, com azimute de 335°14'02" até encontrar o ponto P50, definido pela coordenada UTM N=7.640.052,419m e E=216.481,168m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 80,07m, com azimute de 335°14'25" até encontrar o ponto P51, definido pela coordenada UTM N=7.640.125,126m e E=216.447,635m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 81,58m, com azimute de 335°24'43" até encontrar o ponto P52, definido pela coordenada UTM N=7.640.199,306m e E=216.413,691m, deste, segue confrontando neste trecho com SP-330 - Rodovia Anhanguera, com distância de 15,98m, com azimute de 335°18'22" até encontrar o ponto P53, definido pela coordenada UTM N=7.640.213,824m e E=216.407,016m, deste, segue confrontando neste trecho com B5 Participações Ltda., com distância de 0,43m, com azimute de 11°00'40" até encontrar o ponto P54, definido pela coordenada UTM N=7.640.214,249m e E=216.407,099m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,95m, com azimute de 4°27'20" até encontrar o ponto P55, definido pela coordenada UTM N=7.640.224,172m e E=216.407,872m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,73m, com azimute de 352°44'28" até encontrar o ponto P56, definido pela coordenada UTM N=7.640.234,817m e E=216.406,516m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 49,07m, com azimute de 344°43'35" até encontrar o ponto P57, definido pela coordenada UTM N=7.640.282,154m e E=216.393,590m, deste, segue confrontando neste trecho com B5 Participações Ltda., com distância de 62,77m e azimute de 346°10'03" até encontrar o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 22.304,86m² (vinte e dois mil, trezentos e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

II - planta cadastral 01E-DE-CAD-811-GBD-002, que consta pertencente a espólio de Maria Virginia Matarazzo Ippolito (matrícula nº 543) está situado em Cravinhos e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: partindo do ponto P1, definido pela coordenada UTM N=7.637.150,320m e E=217.512,410m, deste, segue confrontando neste trecho com Rua José Edgard Pereira Barreto, com distância de 10,40m e azimute de 75°00'28" até encontrar o ponto P2, definido pela coordenada UTM N=7.637.153,011m e E=217.522,458m, deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Maria Virginia Matarazzo Ippolito, com distância de 179,02m, com azimute de 180°58'57" até encontrar o ponto P3, definido pela coordenada UTM N=7.636.974,014m e E=217.519,388m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 225,17m, com azimute de 181°29'28" até encontrar o ponto P4, definido pela coordenada UTM N=7.636.748,917m e E=217.513,528m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 171,14m, com azimute de 180°50'21" até encontrar o ponto P5, definido pela coordenada UTM N=7.636.577,799m e E=217.511,022m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 63,34m, com azimute de 178°43'16" até encontrar o ponto P6, definido pela coordenada UTM N=7.636.514,478m e E=217.512,435m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 70,94m, com azimute de 177°31'18" até encontrar o ponto P7, definido pela coordenada UTM N=7.636.443,600m e E=217.515,503m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 43,92m, com azimute de 175°28'49" até encontrar o ponto P8, definido pela coordenada UTM N=7.636.399,818m e E=217.518,964m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 92,82m, com azimute de 173°17'37" até encontrar o ponto P9, definido pela coordenada UTM N=7.636.307,635m e E=217.529,803m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 115,98m, com azimute de 169°31'18" até encontrar o ponto P10, definido pela coordenada UTM N=7.636.193,590m e E=217.550,896m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 122,47m, com azimute de 165°53'38" até encontrar o ponto P11, definido pela coordenada UTM N=7.636.074,809m e E=217.580,745m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 94,06m, com azimute de 162°26'47" até encontrar o ponto P12, definido pela coordenada UTM N=7.635.985,133m e E=217.609,112m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 66,49m, com azimute de 160°04'26" até encontrar o ponto P13, definido pela coordenada UTM N=7.635.922,626m e E=217.631,772m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 97,09m, com azimute de 157°03'21" até encontrar o ponto P14, definido pela coordenada UTM N=7.635.833,219m e E=217.669,620m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 59,32m, com azimute de 154°26'23" até encontrar o ponto P15, definido pela coordenada UTM N=7.635.779,708m e E=217.695,212m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 67,65m, com azimute de 152°52'24" até encontrar o ponto P16, definido pela coordenada UTM N=7.635.719,496m e E=217.726,060m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 48,16m, com azimute de 150°35'57" até encontrar o ponto P17, definido pela coordenada UTM N=7.635.677,540m e E=217.749,702m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 69,35m, com azimute de 148°29'22" até encontrar o ponto P18, definido pela coordenada UTM N=7.635.618,414m e E=217.785,949m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 55,46m, com azimute de 146°22'46" até encontrar o ponto P19, definido pela coordenada UTM N=7.635.572,230m e E=217.816,657m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 1,10m, com azimute de 83°52'43" até encontrar o ponto P20, definido pela coordenada UTM N=7.635.572,348m e E=217.817,753m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,94m, com azimute de 86°31'01" até encontrar o ponto P21, definido pela coordenada UTM N=7.635.573,559m e E=217.837,656m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,57m, com azimute de 97°18'53" até encontrar o ponto P22, definido pela coordenada UTM N=7.635.571,068m e E=217.857,062m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,97m, com azimute de 104°33'56" até encontrar o ponto P23, definido pela coordenada UTM N=7.635.565,291m e E=217.879,294m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 23,39m, com azimute de 110°49'20" até encontrar o ponto P24, definido pela coordenada UTM N=7.635.556,975m e E=217.901,160m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,81m, com azimute de 118°36'00" até encontrar o ponto P25, definido pela coordenada UTM N=7.635.543,664m e E=217.925,575m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 42,18m, com azimute de 129°14'56" até encontrar o ponto P26, definido pela coordenada UTM N=7.635.516,978m e E=217.958,238m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,18m, com azimute de 135°19'25" até encontrar o ponto P27, definido pela

coordenada UTM N=7.635.505,475m e E=217.969,612m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,82m, com azimute de 142°30'09" até encontrar o ponto P28, definido pela coordenada UTM N=7.635.483,403m e E=217.986,547m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 27,74m, com azimute de 150°38'41" até encontrar o ponto P29, definido pela coordenada UTM N=7.635.459,221m e E=218.000,148m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 176,86m, com azimute de 157°13'24" até encontrar o ponto P30, definido pela coordenada UTM N=7.635.296,158m e E=218.068,616m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 63,91m, com azimute de 153°32'30" até encontrar o ponto P31, definido pela coordenada UTM N=7.635.238,945m e E=218.097,089m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,76m, com azimute de 147°17'14" até encontrar o ponto P32, definido pela coordenada UTM N=7.635.224,006m e E=218.106,684m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 97,45m, com azimute de 144°32'31" até encontrar o ponto P33, definido pela coordenada UTM N=7.635.144,632m e E=218.163,214m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 142,16m, com azimute de 142°08'41" até encontrar o ponto P34, definido pela coordenada UTM N=7.635.032,391m e E=218.250,450m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 188,43m, com azimute de 140°55'27" até encontrar o ponto P35, definido pela coordenada UTM N=7.634.886,107m e E=218.369,229m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 149,17m, com azimute de 144°07'35" até encontrar o ponto P36, definido pela coordenada UTM N=7.634.765,237m e E=218.456,640m, deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Maria Virginia Matarazzo Ippolito, com distância de 14,79m, com azimute de 137°48'43" até encontrar o ponto P37, definido pela coordenada UTM N=7.634.754,281m e E=218.466,570m, deste, segue confrontando neste trecho com Maria Teresa Ippolito, com distância de 10,61m e azimute de 208°18'04" até encontrar o ponto P38, definido pela coordenada UTM N=7.634.744,940m e E=218.461,540m, deste, segue confrontando neste trecho com SP-330 - Rodovia Anhanguera, com distância de 18,88m, com azimute de 317°48'43" até encontrar o ponto P39, definido pela coordenada UTM N=7.634.758,930m e E=218.448,860m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 149,44m, com azimute de 324°07'35" até encontrar o ponto P40, definido pela coordenada UTM N=7.634.880,020m e E=218.361,290m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 188,26m, com azimute de 320°55'27" até encontrar o ponto P41, definido pela coordenada UTM N=7.635.026,170m e E=218.242,620m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 142,47m, com azimute de 322°08'41" até encontrar o ponto P42, definido pela coordenada UTM N=7.635.138,660m e E=218.155,190m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 97,90m, com azimute de 324°32'31" até encontrar o ponto P43, definido pela coordenada UTM N=7.635.218,400m e E=218.098,400m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 18,54m, com azimute de 327°17'14" até encontrar o ponto P44, definido pela coordenada UTM N=7.635.234,000m e E=218.088,380m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,78m, com azimute de 333°32'30" até encontrar o ponto P45, definido pela coordenada UTM N=7.635.291,990m e E=218.059,520m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 176,60m, com azimute de 337°13'24" até encontrar o ponto P46, definido pela coordenada UTM N=7.635.454,820m e E=217.991,150m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,46m, com azimute de 330°38'41" até encontrar o ponto P47, definido pela coordenada UTM N=7.635.477,880m e E=